



LEI Nº 786 DE 05 de SETEMBRO DE 2022

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+)
50.000,00**

01 01 00 CORPO DELIBERATIVO E SEC DA CAMARA

43 01.031.0101.2001.0000
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
50.000,00

	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A
ESTUDANTE	F.R.:	0
	01	00
	01	TESOURO
	001 001	Recursos Próprios do Município

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CORPO DELIBERATIVO E SEC DA CAMARA

3 01.031.0101.1003.0000
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PODER LEGISLATIVO
-20.000,00

	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE	F.R. Grupo:	0
	01	00

01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

18 01.031.0101.2008.0000
RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
PATRONAL -30.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F.R. Grupo: 0
01 00

01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

Anulação (-)
-50.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 05 de Setembro de 2022.



DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE